

ATA N.º 1

REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE SEIS ASSISTENTES OPERACIONAIS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA. -----

----- Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu pelas dez horas, o júri do procedimento concursal supra identificado, designado por despacho de doze de maio de dois mil e vinte e seis do Senhor Presidente, Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão, constituído por: -----

----- Daniel Rodrigues Trindade Cipriano, Técnico Superior da Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria, que preside, Ana Zita Lopes Baptista de Oliveira, Chefe de Divisão de Contratação e Gestão de Pessoas e Carreiras, do Instituto Politécnico de Leiria e Sara Marisa João Carvalho, Encarregada Operacional, Campus 1, da Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria, como vogais efetivos. -----

----- A reunião do júri destinou-se, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante Portaria, a fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

----- Assim, -----

----- Descrição do conteúdo funcional para os postos de trabalho: -----

----- O procedimento concursal visa a ocupação de seis postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 1, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, tendo como atribuições, entre outras, assumir a confeção de refeições (almoços ou jantares) numa cantina de uma instituição de Ensino Superior, e tendo, entre outras, as seguintes tarefas a desempenhar: preparar, confeccionar e distribuir refeições; cumprir com as orientações técnicas/ementas/requisitos do setor de nutrição dos SAS-IPLeiria; apoiar na otimização dos recursos e procedimentos para combater o desperdício alimentar; cumprir com as boas práticas e orientações técnicas relativas à higiene e segurança alimentar, bem como as orientações técnicas relativamente às operações de triagem de lixos. -----

----- O posto de trabalho para o exercício de funções de assistente operacional para apoiar a responsável pela confeção de refeições (almoços ou jantares) numa cantina de uma instituição de Ensino Superior, tem como tarefas a desempenhar (ajudante de cozinha), entre outras: lavagem e preparação de matérias-primas alimentares; cumprir com as boas práticas e orientações técnicas relativas à higiene e segurança alimentar; cumprir com as orientações técnicas relativamente às operações de triagem de lixos e procedimentos para combater o desperdício alimentar; e lavagem de equipamento hoteleiro, loiça e espaços e demais atividades solicitadas dentro do conteúdo funcional da categoria de assistente operacional. -----

[Handwritten signatures and initials]

----- **Habilitações literárias:** escolaridade obrigatória, de acordo com a idade. -----

----- **Local de trabalho:** -----

Campus 1 ou 2 - assistente operacional / ajudante de cozinha (4 postos de trabalho); -----

Campus 3 – assistente operacional / ajudante de cozinha (1 posto de trabalho); -----

Campus 4 – assistente operacional / ajudante de cozinha (1 posto de trabalho). -----

----- Considerando o disposto nos artigos 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e 17.º e 18.º da Portaria, o júri deliberou o seguinte: -----

----- I. Aos/às candidatos/as que não se encontrem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que, encontrando-se em situação de requalificação, não tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- a) Prova de Conhecimentos (PC); -----

----- b) Avaliação Psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios; e -----

----- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como método de seleção facultativo, uma vez que, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, complementa os restantes métodos, aumentando a validade preditiva do processo de seleção.

----- II. Aos/às candidatos/as que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, i. é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que, estando em situação de requalificação, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham exercido a opção pelos métodos referidos no ponto anterior, nos termos do n.º 3 do referido artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: -----

----- a) Avaliação Curricular (AC); e -----

----- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

----- Salvo se esses/as candidatos/as, através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos de seleção aplicados aos restantes candidatos/as. -----

----- Mais deliberou, relativamente a cada um dos métodos de seleção enunciados: -----

----- **Prova de Conhecimentos (PC):** -----

----- A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. -----

----- A PC será de carácter teórico-prático, terá uma parte escrita, com uma ponderação de 40% e duração máxima de 90 minutos e uma parte prática com ponderação de 60% e duração máxima de 30 minutos, sendo avaliada numa escala de zero a vinte valores e expressa até às centésimas, por truncagem. -----

----- As áreas temáticas para a realização da prova são as seguintes: -----

a) Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas– capítulo I da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, -----

b) Regulamento n.º 246-A/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte E, n.º 43, de 29 de fevereiro de 2024 - Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria; -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.-----

-----A classificação a atribuir, no tocante a este método de seleção, numa escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas, por truncagem, resultará da ponderação dos parâmetros:-----

-----Habilitação Académica (HA), todos os candidatos terão de ser detentores do nível habilitacional exigido: a titularidade da escolaridade obrigatória em função da idade, no termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, sendo atribuída a classificação de 20 valores.-----

-----Formação Profissional (FP), em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos;-----

-----Experiência Profissional (EP), em que será considerada a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e o grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente comprovada;-----

-----Avaliação de Desempenho (AD), em que será considerada a avaliação de desempenho referente aos dois últimos ciclos avaliativos, ou seja, o biénio 2023/2024 e 2025. No caso dos/as candidatos/as cujo desempenho não tenha sido avaliado, por razões que não lhe sejam imputáveis a pontuação a atribuir é de 10 valores, devendo, para o efeito, o/a candidato/a apresentar documento comprovativo desse facto, emitido pelo serviço respetivo;-----

-----Parâmetros avaliados nos termos seguintes:-----

-----Habilitações Académicas – (HA) – As habilitações literárias necessárias são as elencadas no anúncio de abertura do procedimento concursal ou afins, sendo motivo de exclusão, a titularidade de habilitação literária diversa.-----

----- O júri deliberou atribuir os valores calculados da seguinte forma:-----

A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)	
20 valores	Habilitação legalmente exigida
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)*	
20 valores	Superior a 90 horas
16 valores	Até 90 horas
12 valores	Até 60 horas
10 valores	Até 30 horas
8 valores	Sem formação profissional adequada ao perfil em referência
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)	
20 valores	> /=5 anos
18 valores	> /=3 anos e < 5 anos
16 valores	> /=2 anos e < 3 anos
14 valores	> /= 6 meses < 2 anos
10 valores	< 6 meses
D. AVALIAÇÃO DESEMPENHO (AD)	
20 valores	Reconhecimento de excelência
16 valores	Desempenho Relevante
14 valores	Desempenho Adequado
8 valores	Desempenho Inadequado/Sem comprovação

* Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade

- c) Código de conduta do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento 1331/2024 de 20-11-2024 disponível em <https://www.ipleiria.pt/politecnico/institucional/legislacao/>.-----
- d) Código de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, Tomás, Natália Ferreira dos Santos (2014), disponível em <https://www.ipleiria.pt/politecnico/institucional/acao-social/#regulamentos-internos>;-----
- e) Manual de cozinha 1: Técnicas e preparação – Base. Porto Editora. Michel Maincent-Morel, (2006);-----
- f) <https://www.ipleiria.pt/viver/dia-a-dia/alimentacao/>.-----

----- Durante a realização da prova os candidatos não podem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos, que não os disponibilizados pelo júri, ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito, é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte de papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores. -----

----- O júri deliberou que o original da PC, que se junta como ANEXO I à presente ata, fazendo desta parte integrante, bem como a respetiva correção, fica à guarda do Presidente do júri até ao dia e hora da sua realização. -----

----- A PC terá uma ponderação 100% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores. -----

----- Na realização da prova escrita de conhecimentos, nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, é garantido o anonimato para efeitos de correção da mesma.-----

----- **Avaliação Psicológica (AP):**-----

----- A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----

----- A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências definido. -----

----- O método de seleção será realizado pela Unidade de Psicologia do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria, atenta a circunstância de a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público ter informado o IPLeiria, em 18/07/2023, que não poderia aplicar o mencionado método, face aos projetos e atividades em curso. -----

----- A avaliação psicológica é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

----- Na realização da avaliação psicológica é garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra de sigilo. -----

----- Os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos podem aproveitar o resultado obtido, nos termos e verificados os pressupostos da subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através de e-mail.-----

----- **A avaliação Curricular (AC):**-----

----- A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de

específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem documentados e comprovados no processo de candidatura e cuja atualidade seja considerada (últimos 5 anos). -----

----- A inexistência de avaliação de desempenho por não aplicabilidade ou não aplicação efetiva da legislação em matéria de avaliação de desempenho deve, para efeitos de aplicação dos parágrafos que antecedem, ser devidamente comprovada. A não comprovação determina a atribuição de oito valores no (s) ano (s) não avaliado (s). -----

----- O júri deliberou que a classificação final do método de seleção avaliação curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula: -----

----- $AC = (25\%HA + 20\%FP + 40\%EP + 15\%AD)$. -----

----- **Entrevista de avaliação de Competências (EAC):** -----

----- A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, e expressa até às centésimas, das classificações dos elementos a avaliar: -----

As competências a considerar neste método de seleção são os seguintes: -----

Competências transversais nucleares -----

a) Orientação para a colaboração; -----

b) Orientação para a mudança e inovação; -----

Competência transversais funcionais -----

c) Comunicação; -----

d) Inteligência emocional; -----

e) Orientação para a segurança; -----

O resultado de cada competência será definido, considerando: -----

20 valores – competência presente a um nível muito elevado; -----

16 valores – competência presente a nível elevado; -----

14 valores - competência presente a bom nível; -----

12 valores – competência presente a um nível suficiente; -----

8 valores – competência presente a um nível reduzidos; -----

4 valores – competência ausente. -----

A ponderação deste método para a valoração final é de 30 %. -----

----- O perfil de competências é o constante do anexo n.º 2 a esta ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto

de questões relacionadas com o perfil de competências definido e está associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.---

----- A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, por truncagem, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das atribuídas a cada uma das competências em análise.-----

----- **EXCLUSÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO:** -----

----- Os métodos de seleção são eliminatórios, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Portaria.

----- São excluídos do procedimento, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo referido, os/as candidatos/as que obtenham num dos métodos uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte; e, bem ainda, os/as que tenham obtido um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica. -----

----- São, ainda, excluídos os/as candidatos/as que não compareçam num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. -----

----- No tocante à classificação final dos/as candidatos/as, sua ordenação e desempate, **deliberou:**

----- A classificação final (CF) é apurada tendo em conta os resultados obtidos nos métodos de seleção, de acordo com as fórmulas: -----

----- $CF = PC \times 100\%$; ou -----

----- $CF = AC \times 70\% + EAC \times 30\%$, para as situações do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP. -----

----- A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 23.º da Portaria, truncada às centésimas, sendo a ordenação final dos/as candidatos/as efetuada por ordem decrescente de classificação final. -----

----- Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação: -----

1.-- Maior classificação na componente prática da Prova de Conhecimento;-----

2.-- Maior grau académico na área exigida na abertura do procedimento concursal;-----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Presidente,

Daniel Cipriano

A vogal,

[Assinatura]

A vogal,

Sara Carvalho